

---

## **Edital nº 003/2019 - Processo de Habilitação para a Composição do Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla**

### **1. DO OBJETO**

O Município de Balneário Camboriú, através da Secretaria do Meio Ambiente vem, por meio do presente edital e nos termos da Lei Federal nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui as bases para o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), o Decreto nº 5.300, de 7 de setembro de 2004, que regulamenta o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), o disposto na Lei Federal nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a administração de bens imóveis de domínio da União, a Lei Estadual nº 13.553, de 16 de novembro de 2005, que instituiu o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, e o Decreto Estadual nº 5.010, de 22 de dezembro de 2006, que regulamentou a Lei Estadual nº 13.553, de 16 de novembro de 2005; convocar todos os interessados, pessoas jurídicas que compõem a Sociedade Civil Organizada localizadas no município de Balneário Camboriú, caracterizados como comunidade local, assim como as instituições, entidades e associações de cunho ambiental, cultural, de esporte e de turismo, além de comunidade científica e entidades representativas de classe, para participar do processo de formação do **Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla**.

Além de cumprir os requisitos/condições constantes no presente edital, os interessados poderão, no ato da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 10 de outubro de 2019, apresentar oralmente os motivos pelos quais devem compor o Conselho Gestor, disponibilizando de 2 (dois) minutos para esta manifestação, que não terá caráter classificatório ou eliminatório, mas sim visando priorizar os princípios da oralidade, da participação e da publicidade.

A designação final e oficial dos membros do Comitê Gestor dar-se-á por decreto municipal.

Será destinado o número máximo de 4 (quatro) cadeiras para cada setor, os quais ficarão divididos em: instituições governamentais e instituições não governamentais.

Sendo que, as instituições não governamentais se dividem nos seguintes segmentos:

I – Associações de moradores do município de Balneário Camboriú;

II – Entidades e organizações ambientais e culturais com sede no município de Balneário

---

Camboriú;

III - Entidades e organizações de esporte e de turismo com sede no município de Balneário Camboriú;

IV – Instituições acadêmicas (Comunidade Científica) e entidades representativas de classe.

## **2. DAS ETAPAS ADMINISTRATIVAS – PRAZOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

### **2.1 Do prazo para a inscrição**

As inscrições deverão ocorrer até às 19h do dia 04 de outubro de 2019. A inscrição poderá ser realizada pelo formulário do Google no seguinte link: <<https://forms.gle/uMXzYcyUGjELgAEr7>>, ou, presencialmente na Secretaria do Meio Ambiente, Rua Angelina, 1900 Final da Rua Angelina anexo ao Parque Ecológico Raimundo G. Malta - Municípios, Balneário Camboriú - SC, 88337-470, para entregar a documentação e preencher o formulário que será entregue na hora da inscrição.

### **2.2 Da documentação para a inscrição**

A comprovação dos requisitos aqui dispostos deverá ser encaminhado para a SEMAM, dentro do prazo da inscrição.

- a)** Apresentação de certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal e CNPJ ativo e regular perante a Receita Federal;
- b)** Endereço no Município identificando onde ocorrem as reuniões de trabalho;
- c)** Estatuto Social;
- d)** Carta de intenção mencionando a vontade de participar do Comitê (somente para as Instituições Governamentais).

### **2.3 Da escolha das instituições governamentais**

O órgão público interessado em participar do Comitê Gestor deverá enviar Carta de Intenção mencionando a vontade de participar do Comitê.

Só poderá compor o Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla a instituição que tenha participado das Oficinas de construção do Plano de Gestão Integrada da Orla.

---

Caso tenha mais de 4 (quatro) instituições governamentais interessadas, que tenham participado das oficinas, a plenária da Audiência pública, que ocorrerá no dia 10 de outubro de 2019, deliberará.

#### **2.4 Da escolha das instituições não governamentais**

Cumprindo o que dispõe o item 2.2, da documentação para a inscrição, e participado das Oficinas de construção do Plano de Gestão Integrada da Orla, a instituição estará habilitada para compor o Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla.

- a) Caso tenha duas instituições não governamentais em cada segmento descrito no item 1, será colocado uma instituição como titular e outra como suplente, sendo deliberado pela plenária da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 10 de outubro de 2019, qual será titular e qual será a suplente;
- b) Caso tenha mais de duas instituições não governamentais em cada segmento descrito no item 1, será eleita uma instituição como titular e outra como suplente sendo deliberado pela plenária da Audiência Pública, que ocorrerá no dia 10 de outubro de 2019.

Balneário Camboriú, 13 de setembro de 2019.

**Maria Heloisa B. C. Furtado Lenzi**  
Bióloga- M.SC - CRBio 25.518-03  
Secretária do Meio Ambiente